

## Recomendação - Fachadas em risco de ruína

Quando os imóveis apresentam estados de conservação de tal maneira degradados que podem comprometer a segurança do espaço público, existem mecanismos legais para actuar. O CDS acredita que os proprietários estarão interessados em cumprir a lei, acabando eles próprios por resolver os problemas, bastando muitas vezes ao Estado abster-se de levantar obstáculos adicionais; e considera que a abordagem devia ser diferente do habitual, ajudando no processo e afastando-se de políticas punitivas e persecutórias.

Assim, o grupo do CDS-PP, propõe à Assembleia recomendar à Junta de Freguesia do Areeiro o seguinte:

1. Com a Câmara Municipal de Lisboa, facilitar o licenciamento de obras para conservação de fachadas, quer tornando o processo mais rápido, ao garantir respostas no prazo de 15 dias úteis, quer disponibilizando apoio técnico que informe os requerentes, com toda a clareza, quanto ao enquadramento legal e regulamentar dos projectos, para que os documentos escritos e desenhados possam ser entregues sem dúvidas nem ambiguidades.
2. Perguntar à Câmara Municipal de Lisboa, e informar esta Assembleia, se da lista de edifícios em risco de ruína identificados pela Câmara Municipal de Lisboa têm ou não sido realizadas intimações para efeitos de obras.
3. Estabelecer um programa de levantamento dos edifícios na freguesia cujas fachadas, ou quaisquer dos seus elementos constituintes (tais como varandas, beirais, cunhais, socos, platibandas, cantarias, etc.) estejam em risco de soltar-se e comprometer a segurança da via pública. Os técnicos devem elaborar um auto identificando o tipo de perigosidade e o grau de urgência da intervenção.
4. Contactar os proprietários para os informar do regime de apoio ao licenciamento acordado com a CML, e notificá-los para procederem às obras tidas por necessárias.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2017

Pelo grupo do CDS-PP

Maria Luísa de Aguiar Aldim

Júlio Reis Silva

Margarida Bentes Penedo